
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 194/2009 de 12 de Fevereiro de 2009

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, encontra-se suspensa até 31 de Dezembro de 2008, a possibilidade do destacamento, de requisição e de transferência do funcionários da administração central e autárquica do Estado para a administração regional, salvo despacho fundamentado do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional;

Considerando o interesse manifestado pelo Dr. Bernardino Neves Campos, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Centro de Saúde de Nelas, para exercer funções no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores em regime de requisição;

Considerando que aquele Centro de Saúde tem enormes carências de pessoal médico;

Considerando que importa assegurar a cobertura médico-sanitária da população da Ilha das Flores;

Considerando que pode ficar comprometido o normal funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente;

Considerando, ainda, o despacho autorizador desta requisição proferido por Sua Excelência, a Ministra da Saúde, em 2 de Dezembro de 2008;

No uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que implementa o sistema de mobilidade profissional e territorial dos funcionários dos quadros da administração central e das administrações regionais autónomas, decide-se;

1. Autorizar a requisição do Dr. Bernardino Neves Campos, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP. Centro de Saúde de Nelas, para exercer funções no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, pelo período de um ano.
2. O presente Despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

28 de Janeiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.